

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESOLUÇÃO Nº 64/2023 TJAM

Responsável pela elaboração: Washington Alves da Cunha Neto

Categoria do Objeto: Serviços de Segurança da Informação.

Nº da Ata de Registro de Preços (ARP): [ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \(ARP\) Nº. 004/2026](#)

Unidade Demandante: DVITIC/SETIC

Responsável pela Unidade Demandante: Diogo Mendonça de Sousa

Nome: Diogo Mendonça de Sousa

Matrícula: 5687-1

Telefone: (92) 99239-1948

Email: mendonca.diogo@tjam.jus.br

1. Descrição do Objeto:

1.1 O objeto da pretensa contratação, consiste na aquisição de uma solução de análise de vulnerabilidade, desenvolvimento seguro e que contemple mecanismos antifraude.

1.2 A presente contratação visa à aquisição de uma solução integrada de análise, gestão de vulnerabilidades e ameaças, que consolide funcionalidades avançadas de apoio a detecção de ameaças, análises automatizadas de vulnerabilidades, proteção antifraude e práticas modernas de segurança no desenvolvimento de software (DevSecOps). A solução permitirá ao TJAM fortalecer significativamente sua postura de segurança cibernética, garantindo maior cobertura, automação, rastreabilidade e resposta frente a ameaças internas e externas. Essa abordagem contribui diretamente para uma gestão baseada em risco, alinhada à Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

2.1 O objeto da pretensa contratação está previsto no PCA (Plano de Contratações Anual) / 2026, conforme **RESOLUÇÃO Nº 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**, disponibilizado no painel *BI* disponível [NESTE LINK](#), sob o código SETIC-2026-50.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade:**3.1. Justificativa da necessidade da contratação:**

3.1.1 O cenário atual da segurança da informação exige soluções modernas e integradas frente a ataques cibernéticos cada vez mais sofisticados direcionados ao setor público. Embora o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) já possua soluções tradicionais de segurança (como antivírus, firewall de próxima geração, WAF e PAM), estas operam de forma isolada e mostraram-se insuficientes para lidar com a crescente complexidade do ambiente. O TJAM possui uma infraestrutura tecnológica de grande porte, composta por aproximadamente 500 servidores virtuais, inúmeros sistemas desenvolvidos internamente, mais de 60 comarcas e mais de 4.500 usuários ativos. Essa volumetria, atrelada à criticidade dos serviços judiciais, exige um modelo que supere abordagens puramente pontuais.

3.1.2 A aquisição da solução Rainforest é tecnicamente imprescindível para suprir essas limitações, consolidando funcionalidades avançadas em uma plataforma com visão centralizada de todo o ecossistema tecnológico. A solução proporcionará análises automatizadas e contínuas de vulnerabilidades em aplicações e infraestrutura (incorporando técnicas como SAST, DAST, SCA e IaC) e a inserção de segurança diretamente nas esteiras de desenvolvimento (DevSecOps), bloqueando automaticamente builds inseguros antes que cheguem à produção.

3.1.3 Adicionalmente, a contratação provê capacidades cruciais de inteligência cibernética que inexistem no ecossistema atual, com destaque para a proteção antifraude e da marca do TJAM. A solução garante o monitoramento contínuo de vazamentos de códigos-fonte e credenciais institucionais na surface, deep e dark web, além da identificação de nomes de domínio maliciosos e aplicativos falsos que buscam aplicar golpes nos cidadãos e servidores. Dada a visibilidade pública do Tribunal, essas funcionalidades são essenciais para evitar prejuízos operacionais, mitigar fraudes e manter a credibilidade dos serviços prestados à sociedade.

3.2. Justificativa da quantidade a ser adquirida:

3.2.1 Detecção e Mitigação de Vulnerabilidades em Aplicações: São necessárias 01 unidade de Licença Base e 02 unidades do pacote de 10 aplicações. A quantidade é imprescindível para garantir a análise contínua de segurança (SAST, SCA, DAST, IaC) ao longo do ciclo de vida do software e nas integrações de CI/CD para as aplicações desenvolvidas e mantidas em produção pelo TJAM.

3.2.2 Detecção e Mitigação de Vulnerabilidades em Infraestrutura: São necessárias 01 unidade de Licença Base e 06 unidades do pacote de 100 ativos. Tais quantidades suportarão o inventário automatizado e varredura de até 500 dispositivos vitais da infraestrutura, identificando falhas e exploits no ecossistema do TJAM.

3.2.3 Análise de Exposição de Credenciais: É necessária 01 unidade de Licença Base para assegurar a descoberta e classificação de senhas, códigos-fonte e credenciais institucionais ou de usuários vazadas na surface, deep ou dark web.

3.2.4 Detecção de Domínios Fraudulentos: São necessárias 01 unidade de Licença base de fraude, 04 unidades do pacote de 1 domínio e 04 unidades do pacote de 5 palavras-chave. As quantidades garantem o monitoramento de cybersquatting, aplicativos falsos em lojas não oficiais e proteção da marca, atuando como um antifraude abrangente.

3.2.5 Módulo de Treinamentos: É necessária 01 unidade. Essencial para garantir a transferência de conhecimento por meio de treinamento técnico presencial ou remoto para até 10 profissionais, assegurando a autonomia da equipe interna do TJAM na operação.

4. Detalhamento da Solicitação de Acionamento da Ata de Registro de Preços:

Nº ARP	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO PCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR TOTAL DO ACIONAMENTO
004/2026	1	Licença base para habilitar os recursos de vulnerabilidade de aplicações.	UN	SETIC-2026-50	R\$ 49.526,00	01	R\$ 49.526,00
004/2026	2	10 aplicações para todos os recursos que utilizam aplicação.	UN	SETIC-2026-50	199.224,00	02	R\$ 398.448,00
004/2026	3	Licença base para habilitar os recursos de ativos e vulnerabilidades de ameaças.	UN	SETIC-2026-50	R\$ 11.521,00	01	R\$ 11.521,00
004/2026	4	100 ativos para todos os recursos que utilizam ativo.	UN	SETIC-2026-50	R\$ 79.209,50	06	R\$ 475.257,00
004/2026	5	Licença base para habilitar os recursos de detecção de vazamento.	UN	SETIC-2026-50	R\$ 44.497,00	01	R\$ 44.497,00
004/2026	6	1 domínio para todos os recursos que utilizam domínio.	UN	SETIC-2026-50	R\$ 8.101,75	04	R\$ 32.407,00
004/2026	7	Licença base para habilitar os recursos de detecção de fraude.	UN	SETIC-2026-50	R\$ 59.827,00	01	R\$ 59.827,00
004/2026	8	5 palavras-chave para todos os recursos que utilizam palavrachave.	UN	SETIC-2026-50	R\$ 6.848,75	04	R\$ 27.395,00
004/2026	9	Módulo de treinamento para os grupos 01, 02, 03 e 04	UN	SETIC-2026-50	R\$ 62.674,00	01	R\$ 62.674,00

5. Resultados pretendidos:

5.1 Fortalecimento da Postura de Segurança Cibernética: o TJAM passará a contar com um nível elevado de maturidade em segurança da informação, sustentado por uma solução integrada que permitirá a análise contínua de vulnerabilidades em aplicações, infraestrutura e ambientes de desenvolvimento, proporcionando visão centralizada e resposta proativa a incidentes.

5.2 Integração com Práticas DevSecOps: os pipelines de desenvolvimento (CI/CD) estarão plenamente integrados a controles automatizados de segurança, permitindo que vulnerabilidades sejam identificadas e tratadas antes da publicação de novos sistemas ou atualizações, reduzindo significativamente o risco de exposição a ataques cibernéticos.

5.3 Mitigação de Riscos de Vazamento de Dados e Fraudes Digitais: o Tribunal contará com mecanismos permanentes de monitoramento de credenciais, detecção de domínios fraudulentos e proteção de marca em ambientes como surface, deep e dark web, prevenindo fraudes, clonagem de domínios e uso indevido da identidade institucional.

5.4 Automação na Gestão de Vulnerabilidades: a gestão de vulnerabilidades será marcada por alta automação, permitindo a priorização de riscos, a classificação de vulnerabilidades e a geração de recomendações de correção com maior agilidade e eficiência das equipes técnicas.

Manaus, 19/03/2026.

Responsável pelo Setor demandante
Setor Demandante (assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA DE SOUSA, Diretor(a)**, em 23/03/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2758638** e o código CRC **60B13485**.
